

CÂMARA MUNICIPAL

DE

VILA NOVA DA BARQUINHA

ACTA N.º 01 / 2012

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2012

(Contém Folhas)

ESTIVERAM PRESENTES OS SEGUINTE MEMBROS:

Presidente VITOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO

Vereador FERNANDO SANTOS FREIRE

Vereador MANUEL DE OLIVEIRA

Vereador ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

Vereador

FALTARAM OS SEGUINTE:

Presidente

Vereador

Vereador

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL
DE
VILA NOVA DA BARQUINHA

TEXTO DEFINITIVO DA ATA Nº 01/ 2012

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 11 DE JANEIRO DE 2011, INICIADA ÀS 15:30 HORAS E CONCLUÍDA ÀS 16:15 HORAS.

A PRESENTE ATA VAI SER APROVADA NA PRÓXIMA REUNIÃO DE CÂMARA E VAI SER ASSINADA PELO EXCELENTÍSSIMO SR. PRESIDENTE E SECRETÁRIA.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 11/01/2012

ATA Nº 1/ 2012

----- Aos onze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e doze, no Edifício dos Paços do Concelho de Vila Nova da Barquinha e na Sala de Reuniões, à hora designada, reuniu, ordinariamente, a Câmara Municipal, estando presentes, além do Excelentíssimo Presidente Senhor VÍTOR MIGUEL MARTINS ARNAUT POMBEIRO, os Vereadores Senhores: FERNANDO SANTOS FREIRE, MANUEL DE OLIVEIRA, RUI CONSTANTINO MARTINS e ROSA MARIA CLAUDINO FERNANDES GARRETT, comigo Isabel Cristina Parracho Gonçalves Veiga, Assistente Técnica, nomeada Secretária do Órgão Executivo Municipal, por deliberação Camarária de 12 de Outubro de 2011. -----

ABERTURA DA REUNIÃO

-----O Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião e foram seguidamente tratados os assuntos constantes da Ordem do Dia (Anexo I), elaborada nos termos do artigo 87º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

Ponto Um da Agenda de Trabalhos

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----APROVAÇÃO E ASSINATURA-----

A respectiva Ata foi aprovada, por unanimidade e assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente e Secretária. -----

Passou-se de seguida à apreciação do seguinte expediente:



Ponto Dois da Agenda de Trabalhos

BALANCETE

A Câmara tomou conhecimento do balancete de Tesouraria, relativo ao dia 10 de Janeiro, que acusava o seguinte saldo em disponibilidades: **259.010,19€**, desdobrado da seguinte forma:

— EM OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS —

- Cento e sessenta e um mil, novecentos e noventa e sete euros e trinta e quatro centimos.

— EM OPERAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS —

- Noventa e sete mil, doze euros e oitenta e cinco centimos.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DECISÕES DO PRESIDENTE

Em cumprimento do disposto no número 3, do Artigo 65º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, o Ex^{mo} Sr. Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara das decisões tomadas no uso da delegação que possui, dos actos praticados em 2012/01/15.

Ponto Três da Agenda de Trabalhos

**Deferimento de obras por delegação*

DECISÃO DE 2012/01/05, deferir a António Francisco da Guia Castelo, residente na Rua 25 de Abril, nº 30 - Atalaia, pedido de aprovação de legalização de anexos, na Rua 25 de Abril, nº 30 – Atalaia.

DECISÃO DE 2012/01/05, deferir a Inopower – Fabrico de Produtos de Energia, S.A., com sede no Lote nº 31 e 32, Zona Industrial, Atalaia, pedido de aprovação de alterações a construção de edifício industrial.

A CÂMARA “ TOMOU CONHECIMENTO “



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Ponto Quatro da Agenda de Trabalhos

Documento: Proposta de Deliberação nº 1/2012, de 2012/01/11, do Vereador Senhor Fernando Santos Freire

ASSUNTO: Proposta de Protocolo – Sociedade Filarmónica Gualdim Pais

Síntese:

O Centro de Formação Artística da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais (SFGP) é um projecto criado para formar e projectar artisticamente jovens músicos e bailarinos oriundos da região, conferindo-lhes oportunidades de formação e de eventual emprego que contrariem a migração destes valores para os grandes centros.

O Município tem vindo a acolher alguns eventos da referida Sociedade, pretendendo manter estas iniciativas, promovendo mais concertos e espectáculos de dança, pelo que o Vereador Senhor Fernando Freire, propôs a celebração de um Protocolo que visa beneficiar os alunos da Banda dos Bombeiros que pretendam frequentar as acções efectuadas pela Sociedade Filarmónica Gualdim Pais.

A minuta do referido Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Reunião (Doc.1).

DELIBERAÇÃO Nº 1/2012

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “.

Ponto Cinco da Agenda de Trabalhos



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Proposta de Deliberação nº 2/2012, de 2012/01/11, do Vereador Senhor Fernando Santos Freire

ASSUNTO: Protocolo de Utilização do Pavilhão Escolar da Praia do Ribatejo

Síntese:

No Contrato de Execução celebrado entre o Ministério da Educação e o Município, publicado no Diário da República, 2ª. Série, nº 241, de 23 de Julho de 2009, foi estabelecido que o Município é responsável pela gestão e administração da Escola da Praia do Ribatejo, complexo onde se encontra o Pavilhão Desportivo.

Uma vez que a gestão deste equipamento procura otimizar a sua utilização, numa perspectiva da abertura à população da Freguesia da Praia do Ribatejo, e tendo em conta a proximidade dos serviços da Junta de Freguesia da referida localidade, o Vereador Senhor Fernando Freire propôs a celebração de um protocolo, que visa transferir para a Junta de Freguesia da Praia do Ribatejo a administração do Pavilhão Escolar da Praia do Ribatejo.

A minuta do referido Protocolo, em forma de fotocópia, faz parte integrante da pasta de documentos referente a esta Reunião (Doc.2).

DELIBERAÇÃO Nº 2/2012

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, APROVAR A PRESENTE PROPOSTA “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO “.

Ponto Seis da Agenda de Trabalhos



DELIBERAÇÕES DIVERSAS

Documento: Informação nº 1, de 2012/01/11, da divisão Municipal de Administração e Finanças

ASSUNTO: Venda de Lotes de Terreno na Encosta da Capela/ Atalaia – 1ª e 2ª Fase

Síntese:

Na sequência da deliberação camarária tomada pelo Órgão Executivo em sua reunião ordinária levada a efeito em 27 de Janeiro de 2011, e uma vez que poderão existir alguns cooperadores interessados em procederem à aquisição dos Lotes de Terreno onde se encontram implantadas as suas habitações, sítios na Encosta da Capela – Atalaia, e cedidos em direito de superfície, é necessário saber o valor a praticar para a venda dos lotes de terreno, a vigorar no ano de 2012.

O preço praticado durante o ano de 2011, foi de 28,50 €(vinte e oito euros e cinquenta cêntimos) / m².

DELIBERAÇÃO Nº 3/2012

A CÂMARA “ DELIBEROU POR UNANIMIDADE, MANTER PARA 2012 O VALOR DE 28,50€ / M² “.

“APROVADO EM MINUTA E POR UNANIMIDADE, NOS TERMOS DO Nº.3 DO ARTIGO 92º DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO

Ponto Sete da Agenda de Trabalhos

ASSUNTO: Atendimento ao Público

“ NÃO FORAM PRESENTES AO EXECUTIVO CAMARÁRIO QUAISQUER EXPOSIÇÕES DE MUNICÍPES”.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Ata da Reunião Ordinária de 11/01/2012

(1) _____ PAGAMENTOS RATIFICADOS

A Câmara deliberou ratificar as decisões do Ex.^{mo} Sr. Presidente pelas quais autorizou os pagamentos registados no livro respectivo, sob os números _____

cujas importâncias, credores e fornecimento ou causa foram indicados, que totalizam a importância de _____

(1) _____ PAGAMENTOS AUTORIZADOS

A Câmara deliberou, ainda, autorizar a efectivação dos pagamentos das despesas registadas no livro próprio sob os números 3.256 a 3.305, inclusive e 1 a 77, inclusive. _____

e também relacionados na nota anexa, no total de **149.829,85€** (cento e quarenta e nove mil, oitocentos e vinte e nove euros e oitenta e cinco cêntimos). _____

(1) _____ ENCERRAMENTO (a) _____

Não havendo outros assuntos a tratar nesta reunião, o Ex.^{mo} Sr. Presidente declarou encerrada a ordem de trabalhos, eram dezasseis horas e quinze minutos, pelo que de tudo, para constar se lavrou a presente ata, que vai assinada por aquele Ex.^{mo} Sr. Presidente e Secretária. _____

Isabel Cristina Parrecho G. Veiga

(1) -Numeração seguida dos títulos.

(a) -Se houver período de intervenção do público referir o facto e fazer a súmula do que se passar na folha complementar sob o título respectivo.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Agenda de Trabalhos

AGENDA PARA A REUNIÃO ORDINÁRIA **DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 2012/01/11**

(ANEXO I)

1. Leitura e aprovação da ata da reunião anterior.
2. Balancete.
3. Delegação de competências.
 - * Obras.
4. Proposta de Deliberação nº 1/2012, de 2012/01/11, do Vereador Senhor Fernando Santos Freire — Proposta de Protocolo – Sociedade Filarmónica Gualdim Pais.
5. Proposta de Deliberação nº 2/2012, de 2012/01/11, do Vereador Senhor Fernando Santos Freire — Protocolo de Utilização do Pavilhão Escolar da Praia do Ribatejo.
6. Informação nº 1, de 2012/01/11, da divisão Municipal de Administração e Finanças — Venda de Lotes de Terreno na Encosta da Capela/ Atalaia – 1ª e 2ª Fase.
7. Atendimento ao Público.

Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

**Pasta de Documentos
Referente à Reunião de
11 de Janeiro de 2012**



Preâmbulo

O Centro de Formação Artística da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais é um projecto criado para formar e projectar artisticamente jovens músicos e bailarinos oriundos da região, conferindo-lhes oportunidades de formação e de eventual emprego que contrariem a migração destes valores para os grandes centros.

O incentivo institucional das Autarquias da região e das Instituições regionais e nacionais, o seu empenhamento e contributo, são fundamentais para garantir a viabilidade deste género de estruturas socioculturais sem fins lucrativos.

Aceitando os aspectos e os propósitos enunciados e no sentido de lhes dar cumprimento,

entre

a Sociedade Filarmónica Gualdim Pais, com sede na rua Manuel de Matos em Tomar, contribuinte número 501136380, neste acto representada por Bruno Vítor Domingos Graça, na qualidade de Presidente da Direcção

e,

Município de Vila Nova da Barquinha, pessoa colectiva n.º 506899250, representado pelo Presidente da Câmara Municipal, Vítor Miguel Martins Arnaut Pombeiro,

é celebrado o presente protocolo que se rege pelos seguintes termos:

1º

O Centro de Formação Artística da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais tem no seu seio uma Escola Vocacional de Música e uma Escola Vocacional de Dança integradas na rede nacional de escolas artísticas especializadas do Ministério da Educação cujos objectivos assentam na formação de músicos e de bailarinos e na preservação e divulgação da música clássica e da dança particularmente nos Municípios da Região do Médio Tejo.

2º

O Centro de Formação Artística da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais visa, entre outros objectivos, gerar novos públicos, servir a comunidade cultural regional e contribuir para a formação profissionalizante de jovens músicos e bailarinos oriundos da região.

3º

O Centro de Formação Artística da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais e a Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha partilham o objectivo de implementar actividades culturais, especialmente no domínio da música e da dança.

4º

O Centro de Formação Artística da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais defende a qualidade artística e pedagógica dos seus programas, bem como o profissionalismo no domínio da sua actividade, fundando nestes valores uma imagem de prestígio que se quer extensível aos seus parceiros.

5º

A Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha compromete-se a participar no projecto do Centro de Formação Artística da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais, promovendo concertos e espectáculos de dança.

6º

Estes eventos culturais, no mínimo 2 (dois) eventos por ano, realizar-se-ão em datas a acordar mutuamente.

7º

A promoção dos eventos culturais a realizar será feita pelos meios da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha

8º

O encargo com o transporte e alimentação dos intervenientes nos espectáculos é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha.

9º

Para os músicos da Banda dos Bombeiros de Vila Nova da Barquinha que pretendam frequentar a SFGP as inscrições em regime supletivo têm 50% de desconto e preço de aluno para as actividades dos Cursos de Música ou Dança do Centro de Formação Artística, em workshops, estágios e outras actividades organizadas pelo SFGP.

10º

O presente protocolo tem a duração de um ano, a iniciar em 2012, tacitamente renovável por igual período, se não for denunciado por qualquer das partes signatários com um mínimo de sessenta dias de antecedência.

Vila Nova da Barquinha, Janeiro de 2012

**O Presidente Direcção
da Sociedade Filarmónica Gualdim Pais**

**O Presidente
da Câmara Municipal**

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA RELACÃO DE PROCESSOS PARA A REUNIÃO DE CÂMARA													N.º REG. 5	PÁGINA 1	
DATA 2012/01/20															
PROCESSO		REQUERIMENTO			REQUERENTE PRINCIPAL / RESIDÊNCIA		LOCAL/DESCRIÇÃO DA OBRA		FREQUENCIA		DELIBERAÇÃO/DESPACHO			RESUMO DA INFORMAÇÃO	
TIPO	NÚMERO	DATA AB.	TIPO	NÚMERO	DATA ENT.							DATA	TIPO	RESULTADO	
C	22/07	2007/03/26	CN	135/07	2007/02/09	129174874	ADRIANO FERREIRA MARQUES RUA BARREIRO Nº. 14-CUBAL/OURÉM	LOTE 18-URBANIZAÇÃO ALTO PRAÇA TOUROS CONSTRUÇÕES NOVAS/MORADIA	4 VILA NOVA DA BARQUINHA	2012/01/16	DES	Declaração Caducidade	DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE		
C	59/04	2004/11/30	A	164/09	2009/03/02	199673489	ANA ELIETE LEITÃO LUIS	RUA GENERAL	2 PRAÇA DO RIBATEJO	2012/01/18	DES	Declaração Caducidade	CONCORDO (DECLARAÇÃO CADUCIDADE)		
C	26/07	2007/03/26	CN	139/07	2007/02/09	162308116	RUA DA ALCAÇARIA, 29-P. RIBATEJO CARLOS MANUEL GONÇALVES SANTOS FERREIRA	ALTERAÇÕES/CONSTRUÇÃO MORADIA LOTE 15-URBANIZAÇÃO ALTO PRAÇA TOUROS CONSTRUÇÕES NOVAS/MORADIA	4 VILA NOVA DA BARQUINHA	2012/01/16	DES	Declaração Caducidade	CONCORDO (DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE)		
C	48/04	2004/10/11	PAME	709/04	2004/10/11	50547974	QUINTA DA SILVA, LOTE 144 R/C - ESQ. -LAPAS-T. NOVAS FARMACIA PRALENSE LDA	RUA COMENDADOR MANUEL VIEIRA CRUZ, 18	2 PRAÇA DO RIBATEJO	2012/01/16	DES	Declaração Caducidade	CONCORDO-DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE E VEDAR TERRENO		
C	20/07	2007/03/26	CN	133/07	2007/02/09	505645190	PRAÇA DO RIBATEJO RIBETEISTUQUES - ESTUQUES E TECTOS FALSOS, LDA. RUA DA PONTE Nº. 50-CASAL RIBETEIRO-RIO COUROS	PROJECTO ALTERAÇÃO MORADIA EXISTENTE/FARMACIA LOTE 16-URBANIZAÇÃO ALTO PRAÇA TOUROS CONSTRUÇÕES NOVAS/MORADIA	4 VILA NOVA DA BARQUINHA	2012/01/16	DES	Declaração Caducidade	DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE		

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA														
RELATÓRIO DE PROCESSOS PARA A REINTEGRAÇÃO DE CÂMARA														
DATA: 2012/01/20														
N.º REG. 3														
PÁGINA 1														
PROCESSO		REQUERIMENTO			REQUERENTE PRINCIPAL / RESIDÊNCIA		LOCAL/DESCRIÇÃO DA OBRA		FREQUENCIA		DELIBERAÇÃO/DESPACHO			
TIPO	NÚMERO	DATA AB.	TIPO	NÚMERO	DATA ENT.						DATA	TIPO	RESULTADO	
L	04/04	2004/06/01	DC	645/11	2011/12/06	503254738	CONSTRUCOES CARLOS BARROS & FILHOS, LDA	RUA D. AFONSO HENRIQUES		1	ATALAIA	2012/01/18 DES	Deferido	DEFERIDO POR DELEGACAO
C	14/87	1987/01/19	CG	654/11	2011/12/12	172679109	JOAQUIM JOSE CARDOSO GOMES	DIVERSAS CONSTRUCOES/PARQUE RESERVATORIO GAS		5	MOTA DO NORTE	2012/01/16 DES	Deferido	DEFERIDO DELEGACAO
U	20-A/11	2011/04/21	R	21/12	2012/01/13	275517010	RUA DA CARDIGA N.º 16	RUA DA CARDIGA, 16-MOTA DO NORTE		1	ATALAIA	2012/01/18 DES	Deferido	DEFERIDO POR DELEGACAO
							MARINA LOPES HONORIO	RUA FORÇAS ARMADAS 9-ATALAIA						
							RUA LUIS CANOES, 15-ATALAIA	REPABACOS/MORADIA						



PROTOCOLO DE UTILIZAÇÃO DO PAVILHÃO ESCOLAR DA PRAIA DO RIBATEJO

Considerando que é atribuição das autarquias locais o que diz respeito aos interesses próprios, comuns e específicos das populações respectivas;

Considerando que uma daquelas atribuições se exerce no domínio de ocupação dos Tempos Livres e Desporto, como decorre da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro;

Considerando que neste domínio e de acordo com a alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, 18 de Setembro compete aos órgãos municipais, em geral, e em especial à Câmara Municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades de interesse municipal, entre as quais se incluem as de natureza desportiva;

Considerando o contrato de execução celebrado entre o Ministério da Educação e o Município, inserto em Diário da República, 2.ª série, n.º 241, de 23 de Julho de 2009, onde é foi estabelecido que o Município é responsável pela gestão e administração da escola da Praia do Ribatejo onde se encontra o equipamento pavilhão desportivo;

Considerando que na gestão deste equipamento desportivo procurar-se-á a optimização da sua utilização numa perspectiva de abertura à população da Freguesia da Praia do Ribatejo;

Entre o Município de Vila Nova da Barquinha, representado pela seu Presidente, Vítor Miguel Martins Amault Pombeiro e Junta de Freguesia da Praia do Ribatejo, representada pelo presidente, Manuel João Rosa Pedro da Silva,

É celebrado o presente Protocolo de Utilização que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objecto

É transferida para a Junta de Freguesia da Praia do Ribatejo a administração e gestão do Pavilhão Escolar da Praia do Ribatejo.

Cláusula Segunda

Obrigações das partes

Os encargos com electricidade, gás e água são da responsabilidade do Município de Vila Nova da Barquinha.

A Junta de Freguesia da Praia do Ribatejo assegura a permanência de um trabalhador ou agente responsável pelo cumprimento do regulamento de utilização das instalações de educação física e desporto escolar, anexo ao presente protocolo e que dele fazem parte integrante, e da limpeza do Pavilhão, no período afecto à sua utilização.

Compete à Junta de Freguesia da Praia do Ribatejo estabelecer a isenção ou a cobrança às organizações utilizadoras do referido equipamento.

Cláusula Terceira

(Revisão de Protocolo)

O presente protocolo pode ser revisto a qualquer momento, se tal for deliberado pelos órgãos autárquicos competentes.

**Cláusula Quarta
(Denúncia)**

Qualquer das partes intervenientes pode, com a antecedência mínima de 60 dias, propor a denúncia deste protocolo, por razões devidamente fundamentadas.

**Cláusula Sexta
(Casos omissos)**

Os casos omissos decorrentes da interpretação e aplicação deste protocolo serão decididos por acordo entre as partes.

Vila Nova da Barquinha, Janeiro de 2012

O Presidente da Câmara Municipal

O Presidente da Junta de Freguesia de Vila Nova da Barquinha
